



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 291/03 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.003.

“SUBSTITUI MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.”

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso, em substituição aos membros Titular e Suplente, representantes da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, as seguintes pessoas:

GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

Titular: Eunice Martins de Almeida

Suplente: Reginaldo Mendes da Silva

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2.003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão